PUBLICAÇÃO OFICIAL - 27/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N° - 8.597 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº4.037, DE 29/08/1980 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4037, de 29/08/1980, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art.1º- Fica denominada RUA CELITA DE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA, o logradouro público com extensão aproximada de 600m."

Art.2º- Fica revogada a Lei Municipal nº 6.135, de 01/07/2004.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 04 de setembro de 2023.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Hingo Hammes
CMP: 3620/2023

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N° - 8.598 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI O "PROJETO MEUS AVÔS SABEM TUDO", QUE VISA A VALORIZAÇÃO DE IDOSOS PARA FINS EDUCACIONAIS CULTURAIS E SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica instituído o "PROJETO MEUS AVÔS SABEM TUDO", que visa o desenvolvimento de atividades educacionais, culturais e sociais em atendimento a crianças e adolescentes, com atenção especial aos mais carentes, por meio de transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências de idosos voluntários.

Parágrafo único. O principal objetivo de projeto é promover, na interação dos idosos com os mais jovens, uma troca afetiva, estimulando a convivência saudável entre as gerações e usando como meio diversas atividades, que ao participar, o idoso também tem sua autoestima valorizada.

Art.2º - A transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências aludidas no caput deste artigo deverão ser exteriorizadas mediante oficinas de aprendizagem e trabalho, já existentes ou criadas pela Administração Pública Municipal, disponibilizadas na rede de ensino ou como atividades extracurriculares para beneficiar aos mais jovens com saberes e vivências trazidas pelos mais velhos.

Art.3º- O projeto definido no art.1º é acessível a homens e mulheres com idade ou superior a 60(sessenta) anos, desde que inscritos e selecionados no presente Projeto.

Art.4º- A seleção a que se refere o art.2º deverá considerar, especialmente, a relevância das experiências profissionais e vivencial dos idosos inscritos para a participação, a indicação, sempre quer possível, dos fatos que as comprovem e a demonstração de seu interesse no trabalho junto ás crianças e adolescentes.

Art.5º- Os idosos que forem selecionados para o projeto poderão receber treinamento específico e diploma de honra em agradecimento aos serviços prestados em prol da comunidade, conferidos pelo Poder Público, desde que tenham participado dos trabalhos por período superior a 06(seis) meses consecutivos ou não.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, poderá o idoso participante do projeto bolsa auxílio, para custeio de suas necessidades com manutenção de sua saúde, desde que fique comprovada sua hipossuficiência financeira.

Art.7º- A Administração Municipal, por meio do órgão competente ficará responsável pelo processo de seleção dos interessados e poderá convidar representantes do Conselho Municipal de Idoso, para participar do procedimento de escolha dos candidatos.

Art.8º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art.9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo que lhe couber.

Art.10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de setembro de 2023.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Junior Coruja
CMP: 1136/2023

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N° - 8.599 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DESTINA 5% (CINCO POR CENTO) DO TOTAL DE MORADIAS POPULARES DE PROGRAMAS HABITACIONAIS PÚBLICOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONFORME PREVISÃO NA LEI Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, LEI MARIA DA PENHA, E ÀS OFENDIDAS POR TENTATIVA DE CRIME DE FEMINICÍDIO, CONSTRUÍDAS OU VIA CONVÊNIOS CELEBRADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º No âmbito do Município de Petrópolis, ficam destinados 5% (cinco por cento) do total de moradias populares de programas habitacionais públicos, construídas com recursos próprios do erário da Prefeitura ou adquiridas via convênio com o Poder Público ou com a iniciativa privada, às mulheres vítimas de violência contra a mulher, nos termos da Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, e às ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, decorrente de violência doméstica ou de relação amorosa.

Art. 2º A violência contra a mulher tratada no caput do art. 1º deverá ser comprovada por expedientes e procedimentos constantes da ação penal, transitada em julgado ou não, mediante cópia:

I – do inquérito policial elaborado nas Delegacias Especializada na Defesa e Proteção das Mulheres;

II – da denúncia criminal;

III – da decisão que concedeu a medida protetiva de urgência – MPU;

IV – da sentença penal condenatória, quando houver;

V – da certidão ou do laudo social de acompanhamento psicológico, emitido por entidades públicas assistenciais ou organizações não governamentais de notória participação nas causas em defesa e proteção da mulher.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com outros órgãos da Administração Pública Municipal, atender às mulheres beneficiárias do disposto no art. 1º, e encaminhar para o órgão responsável pela habitação no Município de Petrópolis, para cadastramentos e devidas providências.

Art. 4º Só farão jus ao benefício no disposto no art. 1º, desta Lei, as mulheres que forem, comprovadamente, residentes no Município de Petrópolis há mais de 05 (cinco) anos e comprovadamente sejam dependentes econômico-financeiras de seus cônjuges.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de setembro de 2023.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Gilda Beatriz
CMP: 143/2022

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N° - 8.600 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "FESTIVAL DE INVERNO DE ITAIPAVA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Art. 1º - Fica instituído o "Festival de Inverno de Itaipava" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis, a ser realizado no mês julho de cada ano.

Art.2º - O "Festival de Inverno de Itaipava" consiste no conjunto de atividades festivas a serem realizadas no mês julho, na cidade de Petrópolis, com os seguintes objetivos:

I - fomentar a economia local;

II - fomentar o turismo local;

III - promover eventos culturais.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de setembro de 2023.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Hingo Hammes
CMP: 5112/2022

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N° - 8.601 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O "CONGELAMENTO" DA TARIFA DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO RESULTANTE DA PRECARIEDADE DAS FROTAS E MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Art. 1º - Fica autorizado o "congelamento" da tarifa de ônibus no município de Petrópolis quando da inobservância de qualquer das incumbências das concessionárias do serviço de transporte público.

Parágrafo único. Fica condicionado, o reajuste tarifário, a comprovação de que as empresas concessionárias do serviço público de transporte cumpriram todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 8.987 de 1995, bem como as contratuais, em especial a renovação de frota.

Art. 2º - O serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus é serviço essencial, devendo ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário e de acordo com a legislação vigente e as condições do contrato de concessão.

Art. 3º - Incumbe à concessionária, sem exclusão das previsões contratuais:

I - renovação da frota nas condições estabelecidas em contrato e em leis específicas;

II - prestar serviço adequado nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

III - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

IV - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

V - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VI - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e

VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Art. 4º - O princípio constitucional da eficiência estará presente nos contratos de concessão de transporte público, na melhoria e aprimoramento do serviço concedido, de modo que o poder concedente e a concessionária devem respeitar o direito dos usuários de a eles ser oferecido um serviço adequado.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a definir cronograma para o cumprimento das exigências definidas em lei e contratualmente.

Parágrafo único. Até o 15º dia do mês subsequente ao encerramento do cronograma, deverá ser encaminhado o demonstrativo de seu cumprimento à Secretaria competente.

Art. 6º - As empresas de transporte coletivo deverão disponibilizar, até a data estabelecida no cronograma, que será elaborado através de decreto, relatório de cumprimento das incumbências.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá, em caso de omissão, regulamentar a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de setembro de 2023.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Fred Procópio
CMP: 444/2023

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N° - 8.602 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA-SE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ, A BAUERNFEST - FESTA DO COLONO ALEMÃO

Art. 1º - Declara-se como Patrimônio Cultural Imaterial Municipal, em Petrópolis - RJ, a Bauernfest - Festa do Colono Alemão, celebrada anualmente no mês de junho, tendo por norte a data de comemoração sobre a colonização, qual seja, dia 29 de junho, acontecendo no Palácio de Cristal, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei tem por objetivo atribuir o título de Patrimônio Cultural Imaterial à Bauernfest - Festa do Colono Alemão, observando-se ser um importante manifesto de domínio social por meio da celebração, devendo ser preservado pelo Poder Público e pela sociedade.

Art. 3º - O Município poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de setembro de 2023.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Eduardo do Blog
CMP: 502/2022

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS APROVOU E EU, JUNIOR CORUJA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 5º E 7º DO ARTIGO 64 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N° - 8.603 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM LOCAIS ABERTOS À FREQUÊNCIA DE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - O presente Projeto de Lei estabelece a instalação de estacionamentos gratuitos para bicicletas em locais de grande afluxo de pessoas, em todo o Município de Petrópolis.

Art. 2º - Para fins desta Lei, entendem-se como locais públicos de grande afluxo os seguintes estabelecimentos:

a) órgãos públicos municipais;

b) estacionamentos rotativos fechados de veículos sob responsabilidade da Prefeitura;

c) parques;

d) museus e outros equipamentos de natureza cultural (teatro, cinemas, casas de cultura, etc.);

e) terminais de transporte público.

Art. 3º A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

Art. 4º Os estacionamentos de bicicletas são locais adaptados e destinados ao estacionamento exclusivo de bicicletas. Entende-se por:

I - Paraciclo - mobiliário urbano utilizado para fixação de bicicletas que pode ser instalado em via pública ou no interior dos estabelecimentos, dispostos individualmente ou em grupo em posição vertical ou horizontal.

II - Zeladoria: a existência de controle de acesso e segurança patrimonial, sendo desejável a proteção das bicicletas contra as intempéries.

III - Bicicletário: espaço destinado ao estacionamento de bicicletas equipado com paraciclos dotados de zeladoria.

§1º - Deverão ser estabelecidos por equipe técnica do Município os modelos a serem utilizados, seja por iniciativa privada ou do poder público, seguindo manuais e recomendações amplamente reconhecidos e testados.

§2º - Bicicletários e paraciclos deverão ser previstos, sempre que possível, de forma compatibilizada com a infraestrutura cicloviária do Município, nas vias em que já houver previsão ou execução desta.

§3º - Os bicicletários e paraciclos deverão seguir preferencialmente as recomendações da Association of Pedestrian and Bicycle Professionals (APBP-USA) para estacionamentos de bicicletas, traduzida pela Associação Transporte Ativo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de setembro de 2023.

JUNIOR CORUJA
PRESIDENTE
Autoria: Gilda Beatriz
CMP: 5810/2021

EDITAL DIV. Nº 032/2023
(Publicado em 20/09/2023)

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis e o Presidente da Comissão de Defesa da Saúde, em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e de acordo com o Processo ADM Nº 1151/2023, COMUNICAM que será realizada a Audiência Pública para a demonstração e avaliação do Relatório da Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2023, pelo Poder Executivo Municipal, no dia 28 de setembro de 2023, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, conforme estabelece a Resolução n° 88/2016.

Petrópolis, 18 de setembro de 2023.

Júnior Coruja
Presidente
Dr. Mauro Peralta
Presidente da Comissão de Defesa da Saúde

EDITAL DIV. Nº 033/2023
(Publicado em 20/09/2023)

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis e a Comissão de Finanças e Orçamento, no intuito de ampliar a participação popular e promover a transparência na gestão fiscal e, de acordo com o Processo ADM. Nº 1212/2023, COMUNICAM que será realizada a Audiência Pública para a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2023, pelo Poder Executivo, conforme estabelece a Resolução n° 88/2016, no dia 28 de setembro de 2023, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, nos termos do parágrafo 4°, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Petrópolis, 18 de setembro de 2023.

Júnior Coruja
Presidente
Gil Magno
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DIV. Nº 036/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis e a Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos, de acordo com o Processo Adm. Nº 1230/2023 e conforme estabelece a Resolução n° 88/2016, COMUNICAM que será realizada a Audiência Pública, no dia 03 de outubro de 2023, às 19:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, a fim de abordar assuntos sobre o tema "Questões relativas à inclusão educacional no âmbito da Rede Pública Municipal".

Petrópolis, 22 de agosto de 2023.

Júnior Coruja
Presidente
Léo França
Presidente da Comissão de Educação, Assistência Social e Defesa dos Direitos Humanos

ATA DA 17ª SESSÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, centésimo octogésimo ano de Fundação da cidade de Petrópolis, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, verificado o quórum e havendo número legal, ás dezesseis horas e treze minutos, o Vereador Domingos Protetor, declarou aberta a presente Sessão com os seguintes dizeres: Feliz a nação cujo Deus é o Senhor. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Petrópolis damos início aos nossos trabalhos. Em seguida, solicitou ao Secretário "Ad hoc" o Vereador Marcelo Chitão, que realizasse a leitura da ata e do expediente. Realizada a leitura da atas anteriores, estas restaram aprovadas. **EXPEDIENTE:** GP Diversos nº: 478/2023(CMP 4581/2023); GP Diversos nº: 477/2023(CMP 4582/2023); Projeto de Lei nº: 4585/2023 da Vereadora Gilda Beatriz; Projeto de Lei nº: 4598/2023 do Vereador Júnior Coruja; Requerimento de Informação nº: 4563, 4564, 4565, 4566 e 4567/2023 do Vereador Dr. Mauro Peralta; Requerimento de Informação nº: 4576/2023 do Vereador Fred Procópio; Indicações nº: 4568, 4569, 4572 à 4575, 4577, 4579, 4580, 4583, 4584, 4586 à 4595 e 4597/2023. Terminado o **EXPEDIENTE** o Senhor Presidente, passou a palavra aos Senhores Vereadores inscritos para fazer uso da tribuna, convidando assim o primeiro Vereador: **1) MARCELO LESSA, LÍDER DO SOLIDARIEDADE** – Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Pediu a benção ao Padre Celestino e lembrou há uns dois anos comeu um frango com quiabo na paróquia do Padre. Disse que se entregou muito na época da tragédia e que todos os dias chegava tarde em casa por estar ajudando as pessoas. Falou que esteve no bairro Bartolomeu de Gusmão acompanhando a obra que esta sendo feita numa galeria rompida. Agradeceu ao Secretário de Obras Ronaldo Ramos e ao Prefeito Rubens Bomtempo pelas demandas atendidas. Disse que oficiará a empresa ENGEPRAT, pois foi feita uma obra no bairro Morin, a qual colocaram pedras amarroadas no leito do rio. Falou que esta obra custou aproximadamente doze milhões de reais e que conversou com o engenheiro da empresa e fez o pedido para que fizesse a limpeza da parte de cima do rio, mas ainda não fizeram nada. Disse que hoje caminhou pelo bairro de Nogueira e pedirá ao |Prefeito que coloque luz de LED em volta do lago de Nogueira para que as pessoas possam fazer sua caminhadas a noite. Agradeceu e despediu-se. **2) DR. MAURO PERALTA, LÍDER DO PRTB –** Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Falou que apresentará um Projeto para ser votado hoje de nº: 9628/2023 que dispõe sobre empreendedorismo para alunos e famílias do ensino fundamental da rede pública de Petrópolis. Ressaltou que hoje em dia os jovens não tem o sonho de ter carteira assinada como antigamente e o empreendedorismo é uma forma de aumentar a renda de muitas famílias. Disse que recebeu muitas mensagens de apoio de pessoas preocupadas com a Lei da Linguagem Neutra. Participou da comissão para analisar o péssimo serviço que as concessionárias prestam a nossa cidade. Participou também da comissão das chuvas e ressaltou que em dezembro haverá mais chuvas e questionou se os pontos de apoio é adequado para os deficientes, se a população sabe quando procurar o ponto de apoio, se todos estão informados e se a sirene esta funcionando. Pedirá todos os dias que sejam votadas as contas dos Prefeitos Hingo Hammes, Rubens Bomtempo e Bernardo Rossi. Agradeceu e despediu-se. **3) DOMINGOS PROTETOR, LÍDER DO PODEMOS –** Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Falou sobre um assassino que fugiu nos Estados Unidos e foi identificado pelo calor do corpo por um helicóptero e soltaram um cão para encontrar e prender o meliante. Disse que sempre vai lutar pela causa animal. Falou que os cães da Guarda Municipal são bem treinados, mas não tem nenhum carro para locomover os cães e nem equipamentos de segurança. Pediu ao Prefeito que veja a situação dos K9 da Guarda. Fará um Requerimento de Informação para saber se o canil da guarda já esta recebendo a ração, pois há meses o canil vivia de doações de ração. Falou sobre o Samuvet e que tem ambulâncias paradas que poderiam ser transformada em ambulâncias para animais. Disse que está aguardando a Emenda Parlamentar para poder comprar o Samuvet. Ressaltou que o animal em situação de rua e em maus tratos é de responsabilidade do Poder Executivo. Agradeceu e despediu-se. **4) JÚLIA CASAMASSO, DO PSOL –** Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Disse que fez mais uma edição da revolução do auto cuidado, onde reuniu mulheres e fez uma roda de conversa para falar sobre o trabalho que nunca é valorizado e que se quer é considerado como trabalho. Disse que fazer comida, lavar roupa e limpar a casa, são trabalhos infinitos e que na maior parte das casas que realiza este trabalho de cuidado são as mulheres. Falou que o trabalho de cuidado precisa ser valorizado e reconhecido como trabalho. Afirmou que se as mulheres pararem de realizar suas atividades o mundo pararia junto. Falou que é preciso ter creches que contemplem os horários das mães trabalhadoras. Disse que na segunda feira fizeram uma atividade sobre a saúde mental das mulheres, questionando porquê as mulheres são as mais diagnosticadas com depressão, ansiedade e outros transtornos mentais. Disse que fez uma reunião para instaurar a comissão especial para analise das concessões públicas privadas do município de Petrópolis e que enviará Ofícios e Requerimentos de Informação e espera que os contratos sejam enviados para que possa analisar e ver a melhor forma de cobrar que os contratos sejam cumpridos e a população não sofra tendo que pagar a conta. Falou que fez uma reunião para instaurar a Comissão Especial para a fiscalização dos pontos de apoio em caso de chuvas forte da Defesa Civil, pois sabe da relevância que tem as mudanças climáticas. Agradeceu e despediu-se. **5) GILDA BEATRIZ, LÍDER DO PSD –** Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Disse que esteve a tarde toda no calçadão do Cenip, pois é o mês do "Setembro Amarelo" que tem uma lei de sua autoria para prevenção do suicídio. Falou que não tem psiquiatra na rede, por isto não da para prestar este atendimento a todos. Ressaltou que a cidade veio de uma pandemia e logo depois duas tragédias e que tem muitas pessoas que precisam de tratamento psicológico, mas a cidade não tem psiquiatras e psicólogos. Falou sobre o Centro de Educação Infantil Maria Ângela da Conceição na localidade da Posse. Disse que existe um contrato com a empresa Ligth desde do ano de dois mil e dez, porém desde dois mil e dezesseis não foi renovado. Ressaltou que a Prefeitura está devendo setecentos mil reais de aluguel, no espaço onde estuda cem crianças. Disse que está muito preocupada que a Ligth faça uma ação de despejo, pois não esta recebendo o aluguel do espaço e questionou o que acontecerá com as crianças do CEI Maria Ângela da Conceição. Falou que oficiará o Prefeito e a Secretaria de Educação para que resolvam o problema do CEI. Falou que até hoje não chegou os remédios nos postos, uma vez que os remédios eram para ser entregues no inicio do mês. Agradeceu e despediu-se. Terminada a **FALA DOS VEREADORES**, passou a **ORDEM DO DIA**. Colocado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº: 4590/2022 do Vereador Octavio Sampaio. O Projeto foi aprovado com 14 votos. Registre-se que a Vereadora Júlia Casamasso votou contra o Projeto. Colocado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº: 9628/2021. O Projeto foi aprovado com 15 votos. Colocado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº: 3380/2023 do Vereador Júnior Coruja. O Projeto foi aprovado com 14 votos. Registre-se a ausência do Vereador Octavio Sampaio. Colocado em 1ª discussão e votação os Projetos de Lei nº: 4687, 4688, 4689 e 5085/2022 do Vereador Hingo Hammes. Os Projetos foram aprovados em bloco com 14 votos. Registre-se a ausência do Vereador Léo França. Colocado em discussão e votação única o Requerimento de Inclusão nº: 4616/2023 do Vereador Júnior Coruja. O Requerimento foi aprovado com 12 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dr. Mauro Peralta, do Vereador Dudu e do Vereador Léo França. Colocado em 2ª discussão e votação os Projetos de Lei nº: 4687, 4688, 4689 e 5085/2022 do Vereador Hingo Hammes. Os Projetos foram aprovados com 12 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dr. Mauro Peralta, do Vereador Léo França e do Vereador Marcelo Lessa. Colocado em discussão e votação única a Indicação Legislativa nº: 1060/2023 do Vereador Domingos Protetor. A Indicação foi aprovada com 11 votos. Registre-se a ausência Dudu, do Vereador Eduardo do Blog, do Vereador Hingo Hammes e do Vereador Léo França. Colocado em discussão e votação única a Indicação Legislativa nº: 1149/2023 do Vereador Junior Paixão. A Indicação foi aprovada com 10 votos. Registre-se a ausência do Vereador Eduardo, do Vereador Fred Procópio, do Vereador Léo França, do Vereador Marcelo Lessa e do Vereador Octavio Sampaio. Colocado em discussão e votação única as Indicações nº: 1725, 1726 e 1885/2023 do Vereador Domingos Protetor; 2106, 2116 e 2117/2023 do Vereador Marcelo Chitão; 3623, 3624 e 3633/2023 do Vereador Júnior Coruja; 3888, 3889 e 3961/2023 do Vereador Gil Magno; 4210, 4211 e 4212/2023 do Vereador Léo França; 4274, 4275 e 4303/2023 do Vereador Dr. Mauro Peralta; 4531, 4550 e 4551/2023 do Vereador Marcelo Lessa; 4555, 4556 e 4557/2023 do Vereador Dudu; 5977, 6224 e 6226/2022 do Vereador Fred Procópio. As Indicações foram aprovadas em bloco com 15 votos. Terminada a **ORDEM DO DIA, e NADA MAIS HAVENDO A TRATAR**, a Presidência, às dezoito horas e vinte e quatro minutos declarou encerrada a sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima sessão, que ocorrerá em quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas. Escrevo, atesto e assino para fazer constar, Victor Mendes de Souza Assessor para Procedimentos Públicos. Registre-se e publique-se.

Victor Mendes de Souza

ATA DA 18ª SESSÃO DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, centésimo octogésimo ano de Fundação da cidade de Petrópolis, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, verificado o quórum e havendo número legal, ás dezesseis horas e quinze minutos, o Vereador Octavio Sampaio declarou aberta a presente Sessão com os seguintes dizeres: Feliz a nação cujo Deus é o Senhor. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Petrópolis damos início aos nossos trabalhos. Em seguida, solicitou ao Segundo Secretário, o Vereador Domingos Protetor que realizasse a leitura da ata e do expediente. Realizada a leitura da ata anterior, esta restou aprovada. **EXPEDIENTE:** Projeto de Lei nº: 4608/2023 do Vereador Junior Paixão; Projeto de Lei nº: 4614/2023 da Vereadora Júlia Casamasso; Indicações nº: 4599 à 4606, 4611, 4612, 4620, e 4623 à 4628/2023. Registre-se que a sessão foi suspensa às dezesseis horas e trinta minutos por três minutos. Registre-se que a sessão foi retomada às dezesseis horas e trinta e seis minutos. Registre-se que o Presidente em Exercícios o Vereador Octavio Sampaio; Informou que a Comissão Especial Para Tratar da Coleta de Lixo Urbano e Pelo Transbordo e Destinação Final dos Resíduos Formulada Conforme Requerimento CMP 4514/2023, Será Composta pelos Seguintes Vereadores: Presidente: Vereador Octavio Sampaio (União Brasil); Membros: Vereador Dr. Mauro Peralta (PRTB); Vereador Gil Magno (DC); Vereador Eduardo do Blog (Republicano); Vereadora Júlia Casamasso (PSOL). Registre-se que o Vereador Marcelo Lessa solicitou que fosse consignado o **PELA ORDEM:** Falou que os funcionários que hoje esta fazendo o recolhimento do lixo, eles estão entrando nas servidões e que isso antes não era feito. Ato contínuo o Vereador Fred Procópio solicitou a inversão de pauta e com a anuência dos demais Vereadores passou à **ORDEM DO DIA**: Colocado em discussão e votação única o Projeto Substitutivo nº: 1560/2022 da Vereadora Gilda Beatriz e do Vereador Domingos Protetor. O Projeto foi aprovado com 14 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu. Colocado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº: 2910/2022 do Vereador Junior Paixão. O Projeto foi aprovado com 14 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu. Colocado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº: 4230/2022 do Vereador Júnior Coruja. O Projeto foi aprovado com 14 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu. Registre-se que o Vereador Júnior Coruja assumiu a Presidência. Colocado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº: 2672/2023 do Vereador Léo França. O Projeto foi aprovado com 14 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu. Colocado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº: 5774/2021 do Vereador Eduardo do Blog. O Projeto foi aprovado com 14 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu. Colocado em discussão e votação única a Indicação Legislativa nº: 2894/2022 do Vereador Marcelo Lessa. A Indicação foi aprovada com 13 votos. Registre-se a ausência do Vereador Dudu e do Vereador Fred Procópio. Colocado em discussão e votação única as Indicações nº: 1883, 1886 e 1887/2023 do Vereador Domingos Protetor; 2115, 2133 e 2134/2023 do Vereador Marcelo Chitão; 3636, 3666 e 3667/2023 do Vereador Júnior Coruja; 3958, 3959 e 3960/2023 do Vereador Gil Magno; 4204, 4205 e 4209/2023 do Vereador Léo França; 4503, 4509 e 4511/2023 do Vereador Dr. Mauro Peralta; 4544, 4545 e 4546/2023 do Vereador Dudu; 4552 e 4553/2023 do Vereador Marcelo Lessa; 4594, 4595 e 4597/2023 do Vereador Hingo Hammes; 6221, 6222 e 6223/2022 do Vereador Fred Procópio. As Indicações foram aprovadas em bloco com 15 votos. Terminada a **ORDEM DO DIA** o Senhor Presidente, passou a palavra aos Senhores Vereadores inscritos para fazer uso da tribuna, convidando assim o primeiro Vereador: **1) MARCELO LESSA, LÍDER DO SOLIDARIEDADE** – Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Disse que o Secretario Bernardo Rossi tem família e o que vem fazendo com ele não é justo, pois estão colocando faixas pelas ruas denegrindo a imagem dele. Pediu que as autoridades descubram quem é o autor dessas colocações dessas faixas, pois não deseja isso para o próximo e nem aceita picaretagem. Deixou sua solidariedade ao Bernardo Rossi e afirmou que continua sendo seu amigo. Pediu ao Secretário Bernardo Rossi para que entre em contato com o Governador Cláudio Castro, para que assim ele possa colocar o mais rápido possível no diário oficial o reajuste do ICMS da cidade. Comentou que o Vereador Júnior Coruja não foi com ele fazer a caminhada que haviam combinado, mas que no dia seguinte sem falta, estarão indo na localidade. Mencionou que fez uma fiscalização na UPA Cascatinha, onde conversou com o povo e aproveitou para ver a dispensação de remédios da Unidade. Agradeceu ao Prefeito Pelo carinho que vem tendo no bairro Bartolomeu de Gusmão onde os moradores estão muito felizes com o que vem acontecendo nesta localidade. Citou que mais acima da Rua Bartolomeu de Gusmão, existe uma represa que estourou e que levará essa demanda até ao Prefeito, além de ter feito um ofício ao Ministério Público para ver o que pode ser feito, pois está havendo invasões próximos a represa. Agradeceu a Águas do Imperador por ter lhe acompanhado na vistoria dos rios e de ter feito a limpeza do rio da Pedro Ivo sendo gratificante. Falou que neste momento esta união entre o governo do estado e do governo municipal, onde deve haver parceria e que quem ganha com isso é o povo de Petrópolis. Mandou um abraço para o Secretário do Meio Ambiente Muniz. Agradeceu e despediu-se. **2) DOMINGOS PROTETOR, LÍDER DO PODEMOS –** Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Disse que precisamos ter mais união entre os três poderes, pois só trabalhando em conjunto, poderão trazer os benefícios para a população. Pediu ao Governador em exercício Thiago Pampolha para que possa estar vendo a decisão do ICMS e que possa estar assinando a decisão que foi dada pelo Ministro Zanin pela Liberação deste dinheiro, para que assim, Petrópolis possa estar voltando a normalidade orçamentária. Falou que o Prefeito precisa buscar junto com o Presidente da República recursos para que possam fazer com que a população da cidade tenha mais segurança. Mencionou a preocupação do povo com esse temporal que está vindo e que espera que possam ter tranquilidade. Comentou que ontem foi divulgado a comissão que estará vendo a situação dos DECs presidido pela Vereadora Júlia Casamasso. Agradeceu ao Deputado Federal Marcelo Queiroz por estar participando da audiência pública em Brasília para falar sobre castração nacional, onde está em busca de que o Governo Federal possa abraçar um programa nacional de castração aos moldes do que foi feito no Estado do Rio de Janeiro, para que assim, tenha um programa nacional contínuo. Agradeceu e despediu-se. **3) DR. MAURO PERALTA, LÍDER DO PRTB –** Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Comentou que teremos amanhã nesta Casa uma audiência pública sobre a síndrome alcoólica fetal, sendo uma audiência pedida pelo Rotary Clube de Petrópolis que fará noventa e quatros anos no mês de outubro. Ressaltou que esta síndrome é muito grave, que precisa ser difundida para toda a população e a função dos clubes de serviços como os desta Casa, é de fazer a prevenção e evitar que uma patologia afete as crianças. Falou a respeito da comissão criada para o lixo, e que precisam investigar os contratos, pois o lixo é um problema de saúde pública e que lixos não se coleta e sim, recolhe. Citou que não é possível que cidades menores que Petrópolis tenha arrecadação de ICMS verde maiores. Mencionou que pedirá uma audiência ao Juiz Jorge Luiz Martins Alvez, da quarta vara cível para que o recebe e o oriente a respeito destes contratos dos lixos. Afirmou que o tempo é o senhor da razão e que a função deles como Vereador é de fiscalizar e que não podem deixar que as concessionárias que prestam um péssimo serviço como a Enel, Águas do Imperador, SINART, Sinal Park e a empresa de lixos. Agradeceu e despediu-se. **4) OCTAVIO SAMPAIO, LÍDER DO UNIÃO BRASIL –** Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Comentou que fará um Requerimento de Informação em relação ao ETE de Itaipava, para saber o gasto da obra, a contrapartida que a Águas de imperador esteja dando e que não sabe o que está acontecendo, mas que está de olho e que irá atrás. Mencionou que se puxarem os seus requerimentos, verão que em dois mil e vinte um já se tinha requerimentos em relação a rodoviária do Centro, onde usuários estavam pulando dentro da rodoviária, cheirando cocaína, arrombaram o fraldário e que ficou impressionado, pois tem sido perigoso este local por ter virado ponto de drogas. Disse que não pode exigir do Coronel Celso que coloquem uma prioridade dentro da rodoviária com tudo que acontece na cidade, devido o déficit que Petrópolis tem de policiais militares. Citou que atualmente a Prefeitura paga pelo aluguel da Guarda Municipal e que poderiam realocar a Guarda Municipal para dentro da rodoviária que é um espaço público, fazendo com que traga mais segurança pelo simples fato de que viraria sede da Guarda Municipal. Disse que espera que o Prefeito atual faça isso e que continuará brigando por isso. Parabenizou o Vereador Domingos Protetor pela sua atuação sempre firme e que possam marcar em breve uma reunião da comissão de segurança para tratar deste assunto e outros. Agradeceu e despediu-se. **5) MARCELO CHITÃO, DO PL –** Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Citou a fala do Vereador Otávio Sampaio em relação a essa questão de segurança, violência e atuação da Polícia Militar em certas demandas principalmente que se refere aos moradores de rua usuários de drogas. Aproveitou para falar sobre o Coreto da Praça Matriz de Cascatinha que está com problema lá é muito ruim o problema que vem fazendo com que a população o procure. Comentou que se apoderaram do Coreto que é um local histórico na Praça de Cascatinha onde havia duas pessoas morando no local. Solicitou a presença do Secretário de assistência social Fernando Araújo para que pudessem estar conversando com estes moradores e descobriram que um dos moradores não era daqui da cidade, mas teve todo aparato do executivo. Disse que precisam tomar uma providência, pois o Coreto é um patrimônio público e que espera que possam solucionar esse problema. Agradeceu ao Prefeito Rubens Bomtempo pelo muro de contenção está sendo feita no Ventura a qual será entregue semana que vê, sendo mais uma obra entregue pela prefeitura. Agradeceu a Senhora Amélia, Leticia e a Sandrinha por ter estado com ele nesta região buscando soluções e melhorias. Agradeceu e despediu-se. **6) JÚNIOR CORUJA, DO PSD –** Iniciou a sua fala cumprimentando os demais Vereadores, os presentes, a imprensa e os telespectadores. Disse que teve uma agenda extensa, na qual prestara conta todas as quintas-feiras do que foi feito durante a semana. Comentou que esteve em Itaipava, Corrêas, Fazenda Inglesa, Bingen, Castrioto e nas Rodoviárias tentando pegar as demandas daqueles que mais precisam e trazer melhorias. Esteve no Hospital Alcides Carneiro no qual a cada dia que passa está melhor, onde esteve conversando com os funcionários, visitando o refeitório que oferece uma comida de qualidade verificou que realmente é um hospital do povo. Deixou o compromisso com os petropolitanos de que a partir desta semana estará tirando um pedaço do seu mandato para estar no Hospital Alcides Carneiro fiscalizando, pedindo melhorias e elogiando no que for feito de legal no hospital do povo. Agradeceu e despediu-se. Terminada a **FALA DOS VEREADORES, e NADA MAIS HAVENDO A TRATAR**, a Presidência, às dezoito horas e nove minutos declarou encerrada a sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima sessão, que ocorrerá em dezenove de setembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas. Escrevo, atesto e assino para fazer constar, Alex Sander Souza de Freitas Assessor para Procedimentos Públicos. Registre-se e publique-se.

Alex Sander Souza de Freitas